



CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

PARECER N° 01/2022

As **Comissões de Constituição Justiça e Redação / Obras e Serviços Públicos** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, vêm manifestar seu **PARECER** quanto ao **Projeto de Lei nº008/2022, que altera a Lei Municipal nº514/2018, que cria no município de Jijoca de Jericoacoara o serviço público de transporte individual de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta- moto táxis e dá outras providências.**

Tratando das questões técnicas, há de se dizer que a tecnicidade da elaboração da proposta foi devidamente cumprida, pelo menos, nos aspectos que devem ser abordados pela comissão subscritora.

Assim, reconhecem que o **Projeto de Lei nº008/2022** cumpre com as formalidades legais estando apto a tramitar.

Concluindo, as **Comissões de Constituição Justiça e Redação / Obras e Serviços Públicos** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, emitem **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N°008/2022**, ausentes os vereadores **Antonio Mauricio de Freitas Carneiro** e **Fernando Edson de Sousa**, membros das Comissões de Constituição Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos, respectivamente, mesmo tendo sido informados sobre a reunião.

É o Parecer.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 01 de fevereiro de 2022.

Francisco Reginaldo de Vasconcelos
Presidente da Comissão de CJR

José Valdenes Penha
Presidente da Comissão de OSP

Francisco Everardo Gomes
Relator da Comissão de CJR

José Arnaldo Dias Ferreira
Relator da Comissão de OSP

Antonio Mauricio de Freitas Carneiro
Membro da Comissão de CJR

Fernando Edson de Sousa
Membro da Comissão de OSP